

Re: Fwd: Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial n.º 072/2025

 **De** Secretaria Municipal de Saúde de Vargem-SP <saude@vargem.sp.gov.br>
Para <compras@vargem.sp.gov.br>
Data 23/12/2025 16:21

Em 2025-12-23 15:36, compras@vargem.sp.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial n.º 072/2025
Data: 23/12/2025 14:35
De: BR Licitações e Contratos Públicos <atendimento@brlicitacoesecontratos.com.br>
Para: compras@vargem.sp.gov.br

Boa tarde.

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 072/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANÁTOMO PATOLÓGICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL APLICADO SOBRE A TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Atenciosamente,

SR - DIAGNÓSTICOS - LABORATÓRIO VILLAC LTDA.

BR LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS LTDA.

(19) 99617-4537

--

Atenciosamente,

Compras e patrimônio

Prefeitura Municipal de Vargem

Aos interessados,

Em resposta ao questionamento formulado pela licitante, esta Administração Pública Municipal, após análise técnica e jurídica, presta os seguintes esclarecimentos:

1. Da Compatibilização de Prazos e Local de Execução

Conforme estabelecido no **Anexo I - Termo de Referência (Item VI, alínea 'j')**, a empresa vencedora dispõe do prazo de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, para a efetiva instalação e disponibilização da unidade laboratorial no Município de Vargem/SP.

Durante este período de transição (os primeiros 45 dias úteis), a prestação dos serviços deverá ser realizada na **sede da empresa contratada**. Caso a licitante vencedora não possua unidade instalada em Vargem/SP no ato da sessão, ela deverá utilizar sua estrutura própria para garantir a continuidade do atendimento aos usuários, respeitando o cronograma de instalação da nova unidade.

2. Da Habilitação e Documentação (Item 7.3.2, 'h')

Para fins de cumprimento do requisito de qualificação técnica previsto no **Item 7.3.2, alínea 'h'** do Edital, e visando garantir a ampla competitividade conforme o Art. 9º, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021, a interpretação deste é a seguinte:

- **Empresas sem sede em Vargem/SP:** Deverão apresentar, no envelope de habilitação, uma **Declaração de Compromisso de Instalação** e a documentação para habilitação terá que ser da sede, pois a mesma não unidade no município.
- **Conteúdo da Declaração:** Nesta declaração, a licitante deve informar o endereço e os horários de sua **unidade sede atual** (onde os serviços serão prestados inicialmente), acompanhada do compromisso formal de viabilizar o endereço definitivo no município de Vargem/SP dentro do prazo de 45 dias úteis estabelecido no Termo de Referência.

3. Fundamentação Jurídica

Esta decisão está em consonância com a **Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que veda exigências de habilitação que imponham aos licitantes custos desnecessários antes da celebração do contrato, como a locação prévia de imóvel. A exigência de endereço físico imediato na fase de habilitação restringiria indevidamente o certame a empresas locais, ferindo o princípio da isonomia.

Conclusão: A "Declaração informando o horário de atendimento e endereço" refere-se, para empresas de fora, à sua **unidade sede** até que a unidade local em Vargem/SP seja inaugurada conforme o prazo contratual.

Att

Tiago